



PROJETO DE LEI Nº 027/2025.

Doutor Severiano/RN, 01 de dezembro de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 586.945,00.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 586.945,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta 36000700302202500 – INCREMENTO PAP – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fatima Leite Gonçalves
Prefeita



RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

| | | |
|----------------------|----|--|
| Unidade Gestora | | 3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano |
| Unidade orçamentária | | 2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| Função | | 10 – Saúde |
| Sub - função | | 301 – Atenção Básica |
| Programa | | 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde |
| Fonte de Recursos | | 17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada |
| Ação | | 2.119 – Incremento ao Custeio da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar |
| Elemento Despesa | de | 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas |
| Valor | | R\$ 300.000,00 |
| Elemento Despesa | de | 33903000 – Material de Consumo |
| Valor | | R\$ 186.945,00 |
| Elemento Despesa | de | 33903900 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor | | R\$ 100.000,00 |
| Total | | R\$ 586.945,00 |

PROJETO DE LEI Nº 027/2025.

Doutor Severiano/RN, 01 de dezembro de 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária Anual nº 666/2024 estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, em seu art. 6º Item II, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada, Lei nº 688/2025 que alterou a suplementação para 50%.

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais, podendo ser criado através de Lei Especifica.

Conforme autorização em Lei e diante da necessidade de abertura de um Crédito Especial para fazer face às despesas para o custeio dos serviços de atenção primária em saúde do Município com aquisição de material de consumo, atendimento para pacientes com situação mais grave fora do Município, aquisição de material de uso hospitalar e serviços gráficos, através de Recursos de Emenda Parlamentar, Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS, por outro lado não há dotação orçamentária especifica para atendimento dos recursos ora repassados, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto de Lei em tela.

Desta feita, pede que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência e aprovado na forma em que se encontra.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita